



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 760 , DE 01 DE OUTUBRO DE 1986.

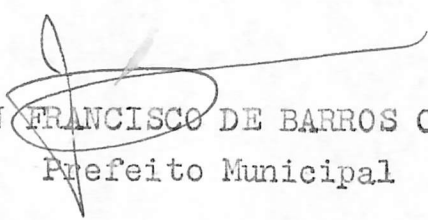
EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a Associação dos Moradores das Chácaras Rio-Petrópolis - AMOCHARP - com sede à Av. Pitágoras nº 938, quadra 24 A, 2º Distrito de Duque de Caxias.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 01 de outubro de 1986.


JUBERLAN FRANCISCO DE BARROS OLIVEIRA
Prefeito Municipal